

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2025
ADITAMENTO Nº 02

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE

OBJETO:

Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada para adequações à Norma de Referência nº 04/2024 da ANA, que estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) responsáveis pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

PRAZO DO ADITAMENTO:

120 (cento e vinte) dias

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES-PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 14/2025

GESTOR DO CONTRATO:

Débora Faria Fonseca Francato / Rodrigo de Oliveira Taufic (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Mariane Parra Grazina Coutinho / Nikolas Andrey de Oliveira Sigrist (suplente)

IUSTIFICATIVA: Considerando a proximidade do término do prazo contratual e a necessidade de readequar o cronograma inicialmente proposto para assegurar maior coerência técnica e eficácia na entrega dos produtos contratados; considerando, ainda, a relevância dos serviços prestados e a oportunidade de melhor avaliação pela ARES-PCJ, bem como o interesse da Agência na dilação do prazo para garantir a integridade dos produtos contratados.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de assessoria e consultoria especializada para adequação à Norma de Referência nº 04/2024, celebrado entre Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE, para aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.934.542/0001-31, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1001, bairro Higienópolis, CEP. 14.015-130, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **PROF. DR. AMAURY PATRICK GREMAUD**, brasileiro, casado, economista, inscrito(a) no CPF/MF nº 076.412.838-88, portador(a) do RG nº 10.893.985-6 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **PROF. DR. CARLOS ALBERTO GRESPAN BONACIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 272.964.098-35, portador do RG nº 25.662.199-8 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o prazo do Contrato nº 09/2025 tendo em vista a proximidade do término.

1.2. Outrossim, ressalta-se que a **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 09/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

AMAURY PATRICK GREMAUD **CARLOS ALBERTO GRESPAN BONACIM**
Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e
Economia – FUNDACE

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do aditivo de contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB43-8999-7BB4-66B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 25/02/2026 11:01:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 25/02/2026 11:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 25/02/2026 11:44:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 25/02/2026 17:22:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ALBERTO GRESPAN BONACIM (CPF 272.XXX.XXX-35) em 26/02/2026 11:23:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMAURY PATRICK GREMAUD (CPF 076.XXX.XXX-88) em 26/02/2026 11:54:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/CB43-8999-7BB4-66B0>